

Proposta da Pré Pauta de Reivindicações 2020

CAMPANHA SALARIAL 2020 - PAUTA DE REINVIDICAÇÕES

Pauta Prioritária:

1. O pagamento imediato das perdas salariais inflacionárias acumuladas em (17%) - período de abril de 2002 a fevereiro de 2020), sendo (4,5%) referentes à inflação dos últimos 12 meses (INPC) e (12,4%) como parte das perdas históricas.

*Obs: Os cálculos serão atualizados pois a inflação de fev/20 só sai em 10/03.

2. O pagamento dos valores correspondentes aos índices retroativos dos 4,77% não aplicados sobre os vencimentos de março a novembro de 2010 e 1,5% não aplicado sobre os vencimentos de março a agosto de 2011, ambos referentes às datas bases de 2010 e 2011, respectivas, pagas em atraso; podendo ser facultativo em horas credoras;

3. A inclusão dos créditos referentes ao F.A.M. no cronograma de pagamento das indenizações, a exemplo do que vem ocorrendo com as férias, licença-prêmio e horas credoras;

4. Majoração dos auxílios:

4.1 - A implementação de plano de saúde oferecido pelo TJSP, conforme determinação do CNJ- Resolução 294/19, Ato Normativo nº 0006317-77.2019.2.00.0000 de 13/09/19 em conformidade com a Resolução do CNJ 207/15.

4.2- Auxílio Saúde de R\$ 800,00 para o titular e 50% para o dependente.

4.3 - Auxílio creche-escola, inclusive para dependentes, com ou sem necessidades especiais, dos aposentados, reajustado pelo INPC anual e extensivo até o Ensino Médio;

4.4 - Verba complementar de alimentação de R\$ 60,00, com correção anual pelo INPC;

4.5 - Auxílio Transporte no valor de 4 conduções por dia, calculado com base na tarifa da capital;

5. Nível universitário para os escreventes;

6. Pelas imediatas nomeações de escreventes, assistentes sociais e psicólogos aprovados nos concursos.

7. Pela imediata realização de concurso de Oficial de Justiça.

8. Pelo pagamento imediato dos 40% restantes devidos na Gratificação dos Assistentes Sociais e Psicólogos, com extensão para as chefias.

Salários/Direitos

9. Aumento REAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES JUDICIÁRIOS;

10. A incorporação dos auxílios aos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

11. Instituir, como piso salarial para o quadro de trabalhadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o valor do salário mínimo necessário a uma família de quatro pessoas, calculado e divulgado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), em efetivo cumprimento ao princípio constitucional de salário suficiente ao sustento do trabalhador e sua família (Art. 56-CLT). Em janeiro de 2020: R\$ 4.342,57;

12. Agilidade no pagamento do valor de diárias devidas quando destacado para atividades do tribunal em comarca diferente da lotação do servidor, e que essa verba seja igual para todas as instâncias e todas as regiões, garantindo a isonomia entre os vários órgãos e Comarcas do Tribunal de Justiça;

13. A correta implantação e pagamento imediato da retroatividade da Lei n. 1.217/2013 (adicional de qualificação);

14. Pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade para cargos, funções e atividades que impliquem em risco à saúde e segurança do trabalhador, conforme artigo 7º, XXIII da Constituição e de acordo com a lei LC 432/85 do Estado de São Paulo;

15. Gestões políticas e ações concretas junto à Assembleia Legislativa, visando à aprovação imediata:

15.1 - PLC 30/13 - dispõe sobre as perdas salariais servidores (índice de 10,55% medido pelo INPC, período de abril de 2002 a fevereiro de 2013);

15.2 - PL 740/2011 - que permite a inclusão de agregados junto ao IAMSPE, a qualquer tempo;

15.3 - PLC nº 42/13 - considerar licença saúde e falta médica como de efetivo exercício;

15.4 - Elaboração de emendas ao PLC 42/2013 por parte do TJSP, incluindo as férias juntamente com as faltas médicas, para que sejam consideradas como dia de efetivo exercício, não ocorrendo, portanto, o desconto nos auxílios;

15.5 - Elaboração de PLC, criando o cargo de Conciliador/Mediador Judiciário a ser preenchido somente mediante concurso público e revogação de qualquer item contrário;

16. Discussão de um novo plano de cargos de carreira e salário, PCCS, que contemple a necessidade de valorização dos servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, através da equiparação salarial entre os poderes;

17. Permitir que o servidor use a licença prêmio em dias, como acontece com os magistrados ou blocos de 5 dias;

18. A imediata implantação do instituto do acesso criado pela LC 1111/2010;

19. Que o TJ mantenha o tempo da incorporação dos cargos de confiança.

20. Manutenção e valorização do instituto de remoção com acompanhamento da comissão desde o início do processo, inclusive na definição do número de vagas de cada Comarca;

20.1 – Ampliação do número de vagas e que a remoção ocorra antes da posse dos novos contratados (escreventes, técnicos, oficiais de justiça, etc);

21. Participação obrigatória dos funcionários na aplicação da avaliação de desempenho, adotando-se inclusive auto avaliação e avaliação dos superiores pelos subordinados;

22. Rever os critérios de teletrabalho, Home Office, quanto ao fornecimento dos equipamentos necessários, manutenção e custos de energia e internet, entre outros;

23. Criação de cargos e cronograma para a realização de concursos públicos em regime de urgência, com contratação imediata para todos os cargos vagos;

23.1 - Extinção das terceirizações, convênios de cessão e privatizações no Tribunal de Justiça;

23.2 - Fim da utilização ilegal de estagiários e voluntários como mão de obra;

23.3 - Extinção das nomeações "ad hoc";

24. Ampliação da jornada especial de estudante para cursos de extensão universitária, pós-graduação (mestrado, doutorado, especialização) e outros, inclusive com outros períodos de liberação de horário, como forma de incentivar a participação em cursos desta natureza;

24.1 - Estabelecer também formas de flexibilização de horário para servidores com pessoas enfermas sob seus cuidados (pais, filhos ou outros que demandem acompanhamento);

25. Fim do cartório – "cartório do futuro" - Unidade de Processamento Judicial destinada ao atendimento de 3, 4 ou mais Varas, e reversão das unidades já instaladas;

25.1 - Fim da criação de varas sem que estejam providenciados o pessoal e toda a estrutura necessária ao pleno funcionamento;

26. Reconhecimento pelo Tribunal das Comissões de Prédio e Comissões de Centrais de Mandados, formadas e escolhidas pelos próprios funcionários, como importantes interlocutores no encaminhamento e solução dos problemas locais encontrados nos prédios, fóruns e outras unidades de trabalho, com a flexibilização de horário aos participantes, se necessário, para a realização de reuniões e atividades.

27. Que o Tribunal estabeleça com os servidores, programas de consulta, discussão e capacitação, antes da implementação de novas metodologias ou novas tecnologias que impliquem em mudanças na organização do trabalho;

28. Que o TJ faça reuniões periódicas com responsáveis pelo SAJ, inclusive técnicos e funcionários usuários do sistema, a fim de resolver de forma definitiva os principais problemas, que são comuns e repetitivos, nos Cartórios e nas Centrais de Mandados;

29. A efetiva participação dos representantes dos trabalhadores na elaboração e em especial na execução e fiscalização do orçamento anual, conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça;

Saúde e Condições de Trabalho

30. Combate ao Assédio Moral. Garantia de sigilo absoluto às denúncias e aos processos em andamento;

- 30.1 - Reativar imediatamente a Comissão de Assédio Moral com cronograma de reuniões mensais e reconhecimento oficial pelo TJSP;
- 30.2 - Atribuir maior relevância à CAPS (Coordenadoria de Apoio aos Servidores do Tribunal de Justiça), na estrutura interna do Tribunal, por estar se consolidando como parceira importante no enfrentamento ao assédio;
- 30.3 - Criação de canal acessível e exclusivo ("ASSEDIO MORAL? FALE COM A CAPS") - link na página inicial no site do TJ, nos moldes do "fale com o Presidente" para esclarecimento das dúvidas e formulação de denúncias;
- 30.4 - Realização permanente de campanhas internas de prevenção ao Assédio, em todos os prédios, unidades, fóruns e cartórios;
- 30.5 - Fim imediato do remanejamento compulsório de servidores;
- 30.6 - Instalação urgente da Comissão Processante para acompanhamento dos procedimentos administrativos instaurados contra servidores, conforme estudo apresentado pelos integrantes da Comissão de Assédio Moral junto ao Tribunal;
- 30.7 - Atendimento pessoal e garantia de sigilo absoluto aos funcionários que estão sofrendo assédio;
- 30.8 - Que o TJSP estabeleça um mês de combate ao Assédio Moral, com palestras, seminários, etc.: o Maio Roxo;

31. Instituição de normas de participação dos trabalhadores nas questões de saúde e condições de Trabalho, no molde da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) sendo os representantes dos trabalhadores eleitos ou indicados em assembleias regionais ou por prédio, conforme Norma Regulamentadora 5 (NR5) do MTE- Ministério do Trabalho e Emprego;

32. Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e atendimento com equipe de saúde mental, nas unidades de trabalho, utilizando-se espaços do tribunal ou nas proximidades. Remanejamento de pessoal de saúde do tribunal para estes ambulatórios no primeiro momento, com contratação de consultórios e clínicas e, no segundo momento, com realização de concurso para contratação de pessoal necessário. Na medida em que as instalações sejam entregues, extensão do atendimento aos aposentados e pensionistas, e ampliação do atendimento em conjunto com o lamspe;

33. Melhores condições de trabalho. Fornecimento, pelo Tribunal, de instalações, instrumentos, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das funções e ao atendimento das necessidades dos funcionários, inclusive a instalação de banheiros adequados, climatização das unidades e fornecimento de água potável. Melhorias nas condições de segurança geral dos prédios;

33.1 - Instalação de vestiário e estacionamento nas unidades com significativo número de trabalhadores que utilizam bicicletas como meio de transporte;

33.2 - Cumprimento imediato pelo Tribunal de Justiça dos critérios de acessibilidade, promovendo as adequações necessárias em todos os prédios, em todas as comarcas;

34. GINÁSTICA LABORAL - Com a intensificação da informatização do trabalho forense, faz-se necessário introduzir atividades laborais com fins a preservar a saúde física dos Servidores, uma vez que grande parcela dos trabalhos se dá pela digitação. O TJ, Poder responsável pelo serviço jurídico, tem o dever de disponibilizar a seus funcionários tais atividades via ginástica laboral, durante o horário do expediente. Isso pode se dar por convênios com escolas, faculdades e clínicas fisioterapeutas, que disponibilizariam um pessoal para desenvolver tal atividade nos Fóruns;

Questões Específicas:

35. Abertura de novos procedimentos para a transformação dos agentes administrativos judiciários em escreventes;

36. Extensão do direito à transformação do cargo de agente administrativo em escrevente aos agentes de fiscalização, serviços, operacionais e segurança, no que couber;

37. Equiparação salarial dos Chefes dos SEFs, CEJUSCs, Colégios Recursais e das Unidades das Administrações de Comarcas Iniciais e Intermediárias aos salários de Supervisores/Coordenadores;

38. Isonomia aos agentes de segurança lotados no interior com relação aos servidores que exercem a mesma função da capital, notadamente no que diz respeito ao pagamento de horas extras e/ou credoras;

39. Equiparação da gratificação dos Assistentes Judiciários de 1º Grau ao de Assistente Jurídico, nos Termos do artigo 22, da Resolução nº 219 do CNJ;

40. Criação/equiparação dos cargos de escrivão 1 e 2, nas unidades da Administração Geral e distribuidor das comarcas de entrância inicial e intermediária;

41. Assistentes Sociais e Psicólogos:

41.1 - Contratações através de concurso público em regime de urgência de assistentes sociais e psicólogos para todas comarcas – necessidade reposição dos profissionais que se aposentaram, considerando a existência de concurso ainda vigente para essas categorias – serviço social e psicologia;

41.2 – Que as atribuições e práticas dos assistentes sociais e psicólogos judiciários do TJSP respeitem as resoluções e normas de seus respectivos Conselhos Profissionais – que regulamentam o exercício ético, técnico e as teorias científicas de cada categoria profissional;

41.3 - Fornecimento urgente, pelo Tribunal de instalações e equipamentos necessários para garantir, o sigilo profissional no atendimento prestado por psicólogos e assistentes sociais;

41.4 - Fim das designações de assistentes sociais e psicólogos para prestação de serviços em outras comarcas, além da lotação original (acumulação de postos de trabalho);

41.5 - Pela imediata instalação de setores técnicos, com número adequado de assistentes sociais e psicólogos concursados, em todas as comarcas;

41.6 - Liberação para participação de assistentes sociais e psicólogos nas reuniões do Conselho de Representantes;

41.7. Continuidade dos Grupos de Estudos, Supervisão e Capacitação para Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários, garantindo-se que seja de forma presencial e com condições de participação (transporte, hospedagem, etc.);

42. Fim da obrigatoriedade de participação de Assistentes Sociais e Psicólogos:

42.1 - Em trabalhos ou metodologias que não sejam de sua atribuição profissional e/ou que não estejam regulamentadas pelos seus respectivos conselhos de profissões (CRP e CRESS);

42.2 - Que firam sua ética profissional;

42.3 - Que sejam contrários às deliberações dos órgãos de classe;

42.4 - No depoimento especial por, entre outras distorções, acarretar risco de quebra de sigilo, já que a gravação do depoimento será anexada aos autos, e também por determinar a participação de psicólogos e assistentes sociais como inquiridores, atividade em desacordo com a formação profissional;

43. Equiparação dos vencimentos dos Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários com os servidores da Saúde do TJ.

44. Oficiais de Justiça:

44.1 - Elaboração de requerimento ao Governador, para ele encaminhe PLC à Assembleia Legislativa solicitando a isenção de ICMS na aquisição de veículos, bem como redução de IPVA. Apoio do TJSP em projeto de Lei para redução ou isenção do IPI; b) Apoio do TJSP na regulamentação para a exclusão dos veículos dos oJ(s) do rodízio e da obrigatoriedade da zona Azul, em cumprimento de mandados;

44.2 - Instituição de Regime Especial de Trabalho e Aposentadoria Especial;

44.3 - Instituição da GAR - Gratificação por Atividade de Risco (autoexplicativa) e instituição da GAE Gratificação por Atividades Externas: compensação financeira para a exposição diuturna às intempéries. (sol, chuva, poluição, trânsito, etc.) acarretando riscos à saúde como câncer de pele, surdez, desgastes das articulações, doenças das vias respiratórias (asma, sinusite, rinite, etc.);

44.4 - Cumprimento do Provimento 1190/06-CSM que isentou Oficiais de Justiça do cumprimento de mandado de prisão;

44.5 - Estacionamento nos Fóruns para Oficiais de Justiça;

44.6 - Normatização pelo Tribunal, da não obrigatoriedade de Oficiais de Justiça utilizarem veículo próprio para condução coercitiva de testemunhas, menores infratores, entre outros;

44.7 - Cronograma anual e periódico de datas para reuniões entre a Corregedoria e representantes de Oficiais de Justiça a fim de se realizar, sistematicamente, revisão de normas incongruentes e questões específicas dos oficiais de justiça;

44.8 - Que o Tribunal de Justiça exija o cumprimento integral da Súmula 153, do CNJ, determinando que as Fazendas Municipais e Estaduais realizem o depósito antecipado do valor das diligências para cumprimento dos mandados desses setores.

44.9 - Pelo fim da obrigatoriedade de Oficiais de Justiça imprimir e digitalizar mandados e certidões, o que caracteriza desvio de função;

Bandeiras de Luta (Campanha Salarial 2020):

45) Contra as Reformas da Previdência Estadual e Federal.

46) Contra as PECs 186, 187 e 188 e a Reforma Administrativa.

47) Revogação da Reforma Trabalhista e seu aprofundamento a MP 905, contra a terceirização e flexibilização do trabalho

48) Extinção do Projeto de Lei 116/17 do Senado – Fim da Estabilidade - propõem regras para a demissão de servidor público estável por insuficiência de desempenho -

49) A luta em defesa do IAMSPE - Pelos 2% do governo; pela participação de representantes do Servidores e da CCM no Conselho Deliberativo Administrativo; Por escolha e eleição por votação dos Servidores para o cargo de Superintendente.

50) Contra o Assédio Moral e por uma política de combate ao assédio moral por parte do governo e no âmbito TJSP.

51) Contra a Resolução 219/16 do CNJ- Que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

52) Em defesa da carreira típica de Estado para escreventes e oficiais de justiça.

53) Pela Democratização dos Tribunais – Eleição direta para presidentes, pela aprovação da PEC 526/10.

54) Contra a extinção dos cargos nos Tribunais como do oficial de justiça e escrivão.

55) Campanha de Valorização do Servidor- Interna do judiciário com fins de conscientizar os próprios servidores acerca da importância do seu trabalho para a sociedade, da união da categoria e da luta pelos direitos trabalhistas.

56) Pela melhoria na qualidade de atendimento do programa de Saúde Pública Universal do SUS.

MOTES DA CAMPANHA:

1) Pelos 17% de perdas salariais-

2) NU para os Escreventes Já-

3) O IAMSPE é Nosso.

4) Contra as Reformas.